

Os Diretores da Blue Health Participações S.A., abaixo indicados, fazem publicar, na forma da Lei das Sociedades por Ações, a Ata de Re, realizada em 01 de agosto de 2022, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 481.606/22-1, em sessão de 21 de setembro de 2022, cujo inteiro teor é transcrito abaixo:

**“ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022**

BLUE HEALTH PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 27.547.607/0001-42

NIRE: 35300593723

DATA, HORA E LOCAL: Dia 01º de agosto de 2022, às 9:00 horas, na sede social da BLUE HEALTH PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, Edifício Spazio JK, q 172, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.547.607/0001-42.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia em razão da presença da totalidade dos membros, que se declaram cientes da ordem do dia.

MESA: Presidente: Eric Varga; Secretário: Paulo Victor Barreto Costa.

ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Eleição dos membros da Diretoria; (ii) autorização aos administradores da Companhia para promover a alteração do contrato social das suas subsidiárias: (a) Brazil 3 Business Participações Ltda; (b) Cryo Service Ltda; (c) Ultrassom Equipamentos Médicos Ltda.

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e, após exame e a discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Eleição da Diretoria, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos contados da presente data, sendo eleitos: a) RODRIGO MORALES, brasileiro, casado, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF ME sob o nº 217.442.488-69, portador do RG nº 30.355.233-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Robinson Rogério Rodrigues de Castro, nº 177, Residencial Fribourg, no Bairro Swiss Park, como Diretor Financeiro; b) PAULO VICTOR BARRETO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.201.402-00/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.318.725-27, residente e domiciliado na Cidade

de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Dom Gastão Liberal Pinto, nº 19, 5º andar, Ap. 54, Itaim Bibi, CEP 04534-060, como Diretor sem designação específica; e (iii) JOSÉ CURSINO FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 18.296.311-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.586.928-48, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, 114, bairro Vila Fênix, como Diretor sem designação específica.

Foi ainda, aceita a renúncia do diretor RENAN PERANTONI ANDRADE PIRES OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8.710.163 SSP MG, inscrito no CPF ME sob o nº 058.849.616-26, com endereço profissional na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 4º andar, sala 41 - parte, Itaim Bibi, CEP 04534-004, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do documento que constitui o Anexo I;

A. Os membros da Diretoria ora eleitos foram empossados em seus cargos nesta data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, nos termos do Artigo 149 da Lei das S.A., que constituem o Anexo II;

B. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das S.A. e preencherem os requisitos legais para integrarem a Diretoria da Companhia, bem como (i) não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estarem condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocuparem cargos em sociedades que possam ser considerada concorrentes da Companhia, não tendo, nem representando, interesses conflitantes com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

(ii) Foi aprovada autorização aos administradores da Companhia para alteração dos contratos sociais de suas subsidiárias, nos seguintes termos:

(a) Realizar a alteração do contrato social da BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede, foro e administração na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piraíba, nº 296, Centro Comercial Jubran, Sala 4 e espaços de armazenamento, CEP 06460-121, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.515.403/0001-27, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.230.137.821 (“B3B”), para: (i) promover o aumento do capital social da B3B, que é de que é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), representado por 93.700 (noventa e três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 36.824.654,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), com a emissão, portanto, de 36.730.954 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e quatro) novas quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real); (ii) alterar o endereço da filial 01, que passará a se localizar na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, Ed. Spazio JK, Conjunto 172, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04543-000; (iii) efetuar a alteração das regras relativas aos poderes da diretoria; e (iv) alterar os administradores da Sociedade, tudo em conformidade com o Anexo III;

(b) Realizar a alteração do contrato social da CRYO SERVICE Ltda., sociedade empresária limitada devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.218.314/0001-89, tendo sua sede estabelecida na Av. Rebouças nº 4.520, Jardim Residencial Veccon, CEP: 13.170-023, Sumaré, São Paulo, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE nº 35.217.747.816 (“CRYO”), para: (i) promover o aumento do capital social da B3B, que é de que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de

R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), com a emissão, portanto, de 19.000.000 (dezenove milhões) novas quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real); e (ii) efetuar a alteração das regras relativas aos poderes da diretoria; e (iii) alterar os administradores da Sociedade, tudo em conformidade com o Anexo IV;

(c) Realizar a alteração do contrato social da ULTRA-SOM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., conforme o contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob NIRE nº 35600391026 em sessão de 10/10/2013, inscrita no CNPJ ME sob o nº 07.149.505/0001-61, com sede na Rua Paschoal Badoro nº 2005, 1º Andar, Jardim Botânico, CEP: 14021-655, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (“US”), para: (i) promover o aumento do capital social da US, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 17.368.178,00 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais), com a emissão, portanto, de 17.268.178 (dezessete milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito) novas quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real); e (ii) efetuar a alteração das regras relativas aos poderes da diretoria; e (iii) alterar os administradores da Sociedade, tudo em conformidade com o Anexo V;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pelos acionistas presentes, por mim Secretário e pelo Presidente da Mesa; São Paulo/SP, 01 de agosto de 2022; Conselheiros: Eric Varga; Carlos Pappini Júnior; Cristiano Gioia Laurette; Tiago Wigman; Paulo Victor Barreto Costa; Paulo José Rosito Fonseca; André Gustavo Rodrigues de Menezes.”

Rodrigo Moralez
(Diretor Financeiro)

Paulo Victor Barreto Costa
(Diretor)

A presente publicação, para efeito de cumprimento do inciso V das Notas do item 17.1 do Anexo V da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (o “DREI”), conforme alterada, o qual trata sobre o Manual de Registro das Sociedades por ações, foi publicada no website oficial da Companhia, cujo link para acesso é <https://www.bluehealth.com.br/governanca-corporativa/atas-2/> e cujo QRCode para acesso está ao lado.

